



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
RAFAEL JARDIM



PROJETO DE LEI Nº 014 /2025

Autoria: Vereador Rafael Jardim

Ementa: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Casimiro de Abreu Esporte Clube - CAEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

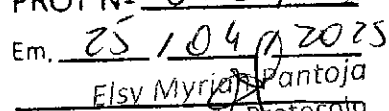
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Casimiro de Abreu Esporte Clube – CAEC, fundado em 30 de maio de 1975, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 13, na Sede do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Ficam assegurados à referida Associação todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 24 de abril de 2025.


RAFAEL JARDIM
Vereador

PROT Nº 0585/2025
Em. 25/04/2025

Elsy Myriam Pantoja
Diretora de Protocolo
Port. Nº 024/2023



Casimiro de Abreu Esporte Clube

Fundado em 30 de maio de 1975

CGC 29.623.535/0001-09

Rua Oswaldo Cruz, 13 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ



Remov

Antônio
[Signature]

Antônio

[Signature]

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo e Executivo do Casimiro de Abreu Esporte Clube – CAEC – Para eleição e posse da nova diretoria, para o Biênio que se inicia em 31 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) e termina em 31 de maio do ano dois mil e vinte e seis (2026).

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no recinto da Praça de Esportes do Casimiro de Abreu Esporte Clube - CAEC, sito a Rua Osvaldo Cruz, n.º 13 nesta cidade, Reuniu-se o conselho deliberativo do clube para tratar de assuntos relativos à eleições e assuntos em geral, que fora designada, após todos os tramites legais; O atual Presidente Sr. **ANCELMO SIMÕES MENEZES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 03.992.545-8, expedida pelo DETRAN.RJ e CIC n.º 472629.077-00, residente e domiciliado a Rua Jonas Nunes, n.º 419, bairro chic, Casimiro de Abreu.RJ. Deu início a reunião, esclarecendo que a eleição, ocorre em conformidade com os estatutos do clube, já que não houve outra chapa apresentada, o que foi aceito por todos, A chapa apresentada foi eleita por aclamação dos presentes e tomando posse imediatamente, tendo ficado assim constituída a nova DIRETORIA ADMINISTRATIVA eleita: **Presidente: ANCELMO SIMÕES MENEZES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 03.992.545-8, expedida pelo DETRAN.RJ e CIC n.º 472629.077-00, residente e domiciliado a Rua Jonas Nunes, n.º 419, bairro chic, Casimiro de Abreu.RJ.; **Vice-Presidente: JOSE GABRIEL FRES MILLER**, brasileiro, divorciado funcionário público, portador da carteira de identidade RG 10503825-1 expedida pela IFP.RJ, e devidamente inscrito CPF sob n.º 076.346.657-38, residente e domiciliada na Rua Carlos Honório Berbert, n.º 278, Bairro Mataruna Casimiro de Abreu RJ **1º Tesoureiro: ENIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da carteira de identidade RG. 053.983.43-3 expedidas pelo IFP e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 694.225.167-49, residente e domiciliado na Rua Izaltino Antonio Jose da Silva, n.º 2, Centro, Casimiro de Abreu.RJ; **2º Tesoureiro: JORGE LUIZ FRANCISCO E SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 06563475-0 expedida pela IFP, e devidamente inscrita CPF sob n.º 775.967.067-20, residente e domiciliada na Rua Hervan Muniz, n.º 14, casa 02, Centro, Casimiro de Abreu RJ. **1º Secretário: DILSON MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado funcionário público, portador da carteira de identidade n.º 539815-4 expedida pelo IFP e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 694.258.047-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n.º 259, Centro, Casimiro de Abreu.RJ.; **2º Secretário: LUIZ GONZAGA PEREIRA MOZER**, brasileiro, casado, nascido em 19 de dezembro de 1981, atualmente com 38 anos, funcionário publico, portador carteira de identidade n.º

[Signatures]

11676206-3 IFP e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 088.012.127-04, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, n.º 15, centro, Casimiro de Abreu.RJ.CEP 28860.000, **Diretor PATRIMONIO: THIAGO FRANCO MACABU**, Brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 10789601-1 IFP E devidamente inscrita no CPF sob o n.º 074.945.627-29, residente e domiciliado à Rua: Túlio Antonio Pereira Ramos Filho, n.º 59, São Sebastião, Casimiro de Abreu.RJ; **Diretor Social: MARCO POLO ACHA MIGUEL** brasileiro, casado, funcionário público, portador da identidade de n.º048394027 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 623.970.017-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Xavier da Mota, 485, Bairro Chique, Casimiro de Abreu/RJ. E, **LUIZ PEREIRA LUZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 3.184.009 IFP e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 425.416.117/49, residente e domiciliado à Rua, n.º Jair pontes, n.º 23 - Centro, Casimiro de Abreu RJ..**Diretor ESPORTE: CARLOS ALBERTO MOTA PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n.º. 370073 IPF e devidamente inscrito CPF. Sob n.º. 320.326.097-20, residente e domiciliada à Rua Noé Gonçalves Coutinho, N.º 24, Centro, Casimiro de Abreu.RJ..; **Diretor JURIDICO:CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, casado, advogado portador da carteira de identidade n.º 83528, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 017.627.907-50, residente e domiciliado à Rua Ari Frazão, n.º 92, centro Casimiro de Abreu.RJ. CEP 28860.000; **Diretor ESPORTE AMADOR:RAMON DE ALMEIDA SOUZA** brasileiro, auxiliar administrativo, casado, portador da carteira de identidade n.º 11529745-8 IFP e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 098.553.797-30, residente e domiciliado à Rua Haroldo Gaspar, q n.º 16, Santa Ely, Casimiro de Abreu.RJ..**Diretor ESPORTE PROFISSIONAL:JOSE HENRIQUE FRANCO MACABU** Brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 10789600-3 DETRAN/RJ e devidamente inscrita no CPF sob n.º 076.765.487-05, residente e domiciliado à Rua: Oswaldo Cruz n.º 427 Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu. RJ. CEP: 28.860-000 Tel: 988321832. **Conselho DELIBERATIVO:ROBERT SALIBA MIGUEL** , brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade n.º 076531003 IFP.RJ e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 004.940.877-14, residente e domiciliado à Rua: Zelia Ribeiro de Carvalho, n.º 95, Bairro Valle da Palmeira, Casimiro de Abreu.RJ..**Conselho Fiscal: GILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 508344-3 MD e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 587.098.605-25 Rua Jair Ferreira da Silva, n.º 70, Alto das Palmeiras, Casimiro de Abreu.RJ; **SÉRGIO LUCIO CALDAS MARQUES**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 05302249-17 expedida pela IPM - BA ,e devidamente inscrito CPF sob n.º 030.715.837-37, residente e domiciliada

200007

g

[Handwritten signatures]

na Rua Francisco Xavier da Mota, nº 55 Centro de Casimiro de Abreu RJ; ROBSON SOARES MANGEFESTI, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 09197945-0 IFP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.633.527-73, residente e domiciliado à Rua Oscar Carvalho Jardim, nº 0, apto 201, Mataruna, Casimiro de Abreu.RJ;; O Presidente eleito passou então a presidir a reunião agradecendo a confiança depositada, solicitando de todos ligados ao clube o apoio para elevação das atividades do clube. O Presidente eleito, :ANCELMO SIMÕESMENEZES, em assunto geral, sento o !º aprovação de admissão dos novos sócios que atribuíram de imediato a nova administração; 2º aprovação das lista de sócios em anexos, ciente de que os nomes que não estão presente não fazem parte do quadro social, que ora descrevo:ALEXANDRE DE OLIVEIRA BIAJOLI, ANCELMO SIMÕES MENEZES,ALMIR PIMETEL FILHO, CARLOS ALBERTO MOTA PEREIRA ENIVALDO PEREIRA DA SILVA.CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, DILSON MACEDO DE OLIVEIRA,FABIO MOTA PEREIRA, GILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FILHO, JORGE LUIZ ALVES DA SILVA,JORGE LUIZ FRANCISCO E SILVA,LUIZ GONZAGA PEREIRA MOZER,JORGELUIZ FRANCISCO E SILVA,JOSE GABRIEL FRES MILLER,LUIZ PEREIRA LUZ,MARCO POLO ACHA MIGUEL, MARIA DE FATIMA PEREIRA LEAL. RAMON DEALMEIDA SOUZA, ROBERT SALIBA MIGUEL, ROBSON SOARES MANGIFESTI, SANDRA LUCIA PEREIRA MOZER, SÉRGIO LUCIO CALDAS MARQUES, THIAGO FRANCO MACABU, VALDER ROSA DOS REIS; 3º aprovação da efetivação dos pagamentos que encontra-se aberto junto a CBF e Federação Carioca de Futebol, e, neste ato assina tomando tal conhecimento;; encerrados a reunião e por fim solicitou para continuamos o trabalho desportivo que vem sendo realizado. E nada mais havendo a tratar, eu **Dilson Macedo de Oliveira**, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente e, os eleitos empossados.

RAMON

Robson

Robson

Robson

Assinaturas:

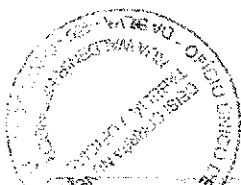
ANCELMO SIMÕES MENEZES
Presidente

DILSON MACEDO DE OLIVEIRA
Secretario

Ramon

R

Robson



Serviço do Ofício Único de Casimiro de Abreu
Rua Waldemar Heringer da Silva nº 460 - Lote 03 e 04 - Centro Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28880-000 - TEL: (22) 2778-1612 - www.casimirocasimirocasimiro.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

ANCELMO SIMÕES MENEZES, DILSON MACEDO DE OLIVEIRA

Em Test. da verdade Conf. por:

Consulte a validade do selo em:
<https://www43.trf1.jus.br/sitepublico> - EENV21248 K01/EENV21248 CSR
CASIMIRO DE ABREU - RJ, 12/03/2025 - Valor: R\$(R\$)27,88
DRIANA CARLA DE JESUS ROZER - ESCRIVENTE

089807AA107357

QR Code

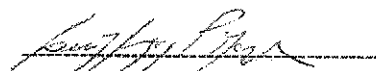
Valor: R\$(R\$)27,88
Escrivente
Matr.: 94-0000019465



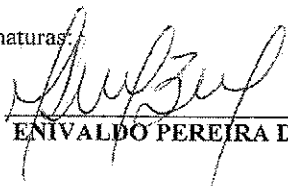
Vice
presidente


JOSE GABRIEL FRES
MILLER

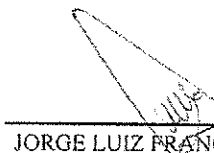
2º secretário


LUIZ GONZAGA PEREIRA MOZER

Assinaturas:


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

tesoureiro


JORGE LUIZ FRANCISCO E SILVA

Assinaturas:


THIAGO FRANCO MACABU

DIRETOR


CARLOS ALBERTO
MOTA PEREIRA

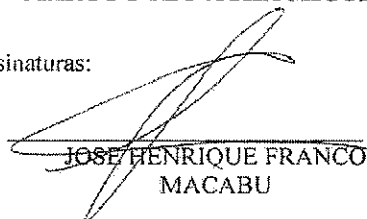
Assinaturas:


MARCO POLO ACHA MIGUEL

DIRETOR


LUIZ PEREIRA LUZ

Assinaturas:


JOSE HENRIQUE FRANCO
MACABU

DIRETOR


RAMON DE ALMEIDA SOUZA
RAMON DEALMEIDA SOUZA

Assinaturas:


SERGIO LUCIO CALDAS MARQUES

CONSELHO


ROBSON SOARES MANGIFESTI

Assinaturas:


ROBERT SALIBA MIGUEL

CONSELHO


GILSON DA CONCEIÇÃO DOS
SANTOS FILHO

Assinaturas:

DIRETOR JURIDICO

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ROSA



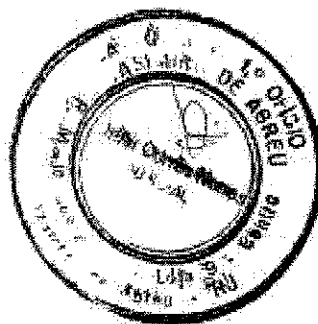
Casimiro de Abreu Esporte Clube
Fundado em 30 de maio de 1975
CGC 29.623.535/0001-09



Lista de presença do dia ____/____/20____

1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BIAJOL	<i>Alb Biazoli</i>
2	ALMIR PIMETEL FILHO	
3	ANCELMO SIMÕES MENEZES	<i>ANCELMO SIMÕES MENEZES</i>
4	CARLOS ALBERTO MOTA PEREIRA	<i>Carlos Alberto Mota Pereira</i>
5	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA ROS	<i>Carlos José de Oliveira Ros</i>
6	DILSON MACEDO DE OLIVEIRA	<i>Dilson Macedo de Oliveira</i>
7	ENIVALDO PEREIRA DA SILVA	<i>Enivaldo Pereira da Silva</i>
8	FABIO MOTA PEREIRA,	
9	GILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANT	<i>Gilson da Conceição dos Santos</i>
10	JOAQUIM RENATO COSTA E SILVA	
11	JORGE LUIZ ALVES DA SILVA	
12	JORGE LUIZ FRANCISCO E SILVA	
13	JOSE GABRIEL FRES MILLER	<i>Jose Gabriel Fres Miller</i>
14	LUIZ GONZAGA PEREIRA MOZER,	<i>Luiz Gonzaga Pereira Mozer</i>
15	LUIZ PEREIRA LUZ	<i>Luiz Pereira Luz</i>
16	MARCO POLO ACHA MIGUEL	<i>Marco Polo Acha Miguel</i>
17	MARIA DE FATIMA PEREIRA LEAL	<i>Maria de Fatima Pereira Leal</i>
18	RAMON DE ALMEIDA SOUZA	<i>+ RAMON DE ALMEIDA SOUZA</i>
19	ROBERT SALIBA MIGUEL	
20	ROBSON SOARES MANGIFESTI	<i>Robson Soares Mangifesti</i>
21	SANDRA LUCIA PEREIRA MOZER	<i>Sandra Lucia Pereira Mozer</i>
22	SÉRGIO LUCIO CALDAS MARQUES	<i>Sérgio Lucio Caldas Marques</i>
23	THIAGO FRANCO MACABU	<i>Thiago Franco Macabu</i>
24	VALDER ROSA DOS REIS	
25		
26		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ.
CASIMIRO DE ABREU ESPORTE CLUBE.



Ata da Reunião para Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Casimiro de Abreu Esporte Clube (CAEC) para o biênio de 1983/ 1985, na forma abaixo:

Aos dois dias do Mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, em sua Sede, sito à rua Osvaldo Cruz, n.º 13, nesta cidade, reuniram-se os cidadãos que assinam esta Ata, com a finalidade de eleger e dar posse ao Presidente e Vice-Presidente do Clube para o mandato de 1983 a 1985 e, de acordo com os estatutos vigentes. Por aclamação foram eleitos os Srs. José Bento de Barros Filho - Presidente João Luiz da Silva Oliveira - Vice-Presidente. Em seguida o Presidente eleito indicou os Srs. Francisco de Paula Soares de Oliveira - 1º Secretário; Luiz Pereira Luz, 2º Secretário; Josey Figueiredo da Costa, 1º Tesoureiro; Luiz Carlos Rodrigues de Faria, 2º Tesoureiro; Moisés dos Santos Neto, Diretor Social e Renaldo Rosa marinho - Diretor de Esportes. Consultados os presentes e, não havendo restrições ou impugnações, os novos dirigentes foram declarados e empossados em seus respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, Sr. Presidente encerrou a reunião determinando que se levasse a presente Ata e, sendo a mesma lida e achado conforme foi assinada por todos os presentes.

Casimiro de Abreu Esporte Clube, 02 de Abril de 1983.

[Handwritten signature]



ESTATUTOS



CAPÍTULO I

CLUBE E SEUS FINS

Artigo 1º - O Casimiro de Abreu Esporte Clube, "CAEC", fundada em 30 de maio de 1975, na cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, onde tem a sua sede e fora, é uma sociedade civil nos termos da legislação vigente, composta por número ilimitado de sócios, sem distinção de sexo, nacionalidade, culto ou ética, e tem por fim:

a - Congregar os seus associados no sentido de promover atividades esportivas, sociais, cívicas, culturais e filantrópicas;

b - Promover competições esportivas;

c - Explorar diretamente ou através da locação, concessões ou convênios, o comércio e a prestação de serviços em suas dependências, destinando o lucro por ventura apurado, exclusivamente para a ampliação e manutenção do patrimônio social, ou, quando autorizado pelo Conselho Deliberativo, na manutenção de equipes esportivas, e na promoção de eventos de natureza social, cívica, cultural, desportiva ou filantrópica.

§ Único - O futebol constituir-se-á na principal atividade desportiva do clube e será disputado em caráter amadorista, profissional e misto.

Artigo 2º - O Casimiro de Abreu Esporte Clube tem personalidade distinta da de seus associados, e sua duração será por tempo indeterminado.

Artigo 3º - É dever do Casimiro de Abreu Esporte Clube cumprir e fazer cumprir pelos seus associados, e atetas todas as leis e regulamentos emanados das entidades a que tiver filiado, bem como participar das competições e festividades promovidas pelas mesmas.

CAPÍTULO II

DAS CORES, DISTINTIVOS E UNIFORMES

Artigo 4º - As cores do CASIMIRO de Abreu esporte Clube, são: azul, amarelo e vermelho.

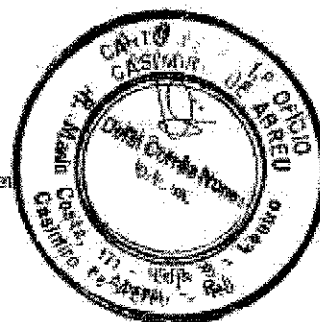


Artigo 5º - O pavilhão é nas cores azul, amarelo e vermelho.

Artigo 6º - O uniforme dos atletas é : calções branco; camisas com as cores azul, amarelo e vermelho; e meias vermelhas.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS E CATEGORIAS



Artigo 7º - A associação compõe-se de categorias de sócios, a saber:

- a - Beneméritos
- b - Honorários
- c - Remidos
- d - Contribuintes

Artigo 8º - Será benemérito, o título concedido pelo Conselho Deliberativo ao sócio que o merecer, por serviços de alta relevância prestados ao clube ou por donativos avultados.

§ Único - O sócio benemérito ficará isento do pagamento da mensalidade e receberá um diploma assinado pelo Presidente e Secretário.

Artigo 9º - Será sócio honorário qualquer cidadão, alheio ao Clube, que tenha prestado serviços excepcionais à associação ou ao desporto em geral a juízo do Conselho Deliberativo.

§ Único - O sócio honorário ficará isento do pagamento de mensalidade e receberá um diploma assinado pelo Presidente e Secretário.

Artigo 10º - Será remido todo o sócio ou qualquer pessoa alheia ao Clube, que contribuir, de uma só vez, com quantia superior a R\$....

Artigo 11º - Será sócio contribuinte aquele que, sendo maior de 18 anos, pagar jóias e mensalidade, fixadas para a admissão na associação.

Artigo 12º - Somente direito a votar e serem votados, nas Assembleias Gerais, os sócios maiores de 21 anos, quites com a tesouraria.

Artigo 13º - As propostas para a admissão de sócios serão feitas por escrito e apresentadas à diretoria, que, depois de aprovada, expedirá a respectiva comunicação.

§ 1º - As propostas deverão conter a assinatura e nome do proposto, idade, estado civil, nacionalidade, sexo, profissão, residência e assinatura do sócio proponente.

§ 2º - O proposto, uma vez aceito e oficiado, deverá na prazo de 30 (trinta) dias, pagar a jóia e a mensalidade do mês correspondente à sua admissão, sob pena de ser eliminado.

Artigo 14º - São deveres dos sócios:

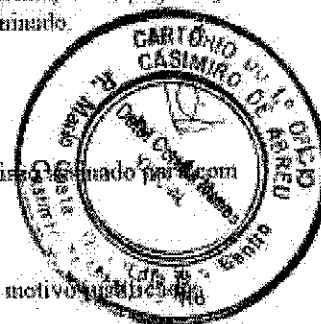
- a - pagar, pontualmente a sua mensalidade, ou outro qualquer compromisso assumido por ele com o clube, inclusive estragos feitos em seus pertences;
- b - participar das solenidades cívicas em que o Clube tomar parte;
- c - aceitar os cargos ou comissões para que for eleito ou nomeado, salvo motivo justificado;
- d - dirigir à diretoria qualquer proposta ou reclamação que visem o progresso e o bom nome do clube;
- e - comparecer às sessões de Assembleia Geral e portar-se de modo conveniente;
- f - pedir, por escrito, à Diretoria, licença ou demissão, quando pretender deixar o clube ou ausentar-se, a fim de evitar que seja eliminado por falta de pagamento;
- g - apresentar o recibo de quitação para ingressar nas dependências do clube.

Artigo 15º - São direitos dos sócios:

- a - frequentar com sua família, as diversões culturais, sociais e esportivas promovidas pelo clube em sua sede ou praça esportiva;
- b - representar contra quaisquer ato que julgar ofensivo aos seus direitos e recorrer para o Conselho Deliberativo das penas que lhe forem impostas;
- c - solicitar "licença" com dispensa do pagamento das mensalidades, por ausência prolongada da localidade, se da associação, ou por outro motivo justificado, à juízo da diretoria;
- d - pedir dispensa do pagamento da mensalidade quando estiver desempregado e sem recursos, não perdendo os seus direitos de sócio, uma vez que esta dispensa não exceda de 6 (seis) meses, findo os quais perderá todos os seus direitos, podendo, entretanto, ser readmitido sem o pagamento da jóia, a juízo da diretoria;
- e - tomar parte nas sessões da Assembleia Geral, votar e ser votado para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal quando maior de 21 anos.

Artigo 16º - Para efeitos previstos nestes Estatutos, consideram-se família do sócio: mãe, esposa, filhas solteiras, filhos menores de 18 anos e irmãos solteiros.

Artigo 17º - Serão adotados os códigos e manuais de disciplinas e penalidades determinados por entidade superior.



[Handwritten signature]



Artigo 18º - Será eliminado do quadro social o sócio:

a - que direta ou indiretamente induzir ou tentar induzir atletas ou árbitros a proceder, em campo, de maneira desvantajosa para o quadro a que pertencer ou facilitar a vitória de qualquer um deles no exercício de suas funções;

b - que deixar de pagar a mensalidade durante 3 (três) meses consecutivos ou não atender os compromissos assumidos para com a tesouraria;

c - quando for condenado pelos tribunais do País por crime contra a honra, a vida e a propriedade;

d - que, por mal comportamento, dentro ou fora do recinto do clube, venha a prejudicar em seus interesses;

e - que comprometer o bom nome do clube e promover a sua ruína social pela discórdia entre os seus associados;

f - que extraviar ou estragar qualquer objeto ou mensálio do clube e uma vez provada a sua culpabilidade, recusar-se do pagamento arbitrado pela diretoria;

g - que, tendo sido suspenso 3 (três) vezes, reincidir na mesma falta;

h - que cometer qualquer outro delito, não previstos nestes Estatutos, e à juízo do Conselho Deliberativo.

Artigo 19º - Será punido pela diretoria com as penas de observação ou suspensão até 90 (noventa) dias, conforme a gravidade da falta o sócio:

a - que infringir as disposições dos presentes Estatutos ou dos regulamentos internos do clube;

b - que desrespeitar os membros da diretoria ou outros poderes do clube;

c - que em partidas ou treinos desrespeitar as ordens de seus superiores;

d - que faltar com a devida correção nas festas, sessões ou quaisquer outras reuniões, sociais, culturais ou esportivas do clube;

e - que propor para o sócio, com reconhecida má fé, pessoas indignas.

Artigo 20º - O sócio suspenso não fica isento de pagamento de sua mensalidade, sendo-lhe, entretanto, vedada a entrada na sede e praça de esportes enquanto perdurar a pena.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

7/3



Artigo 21* - A Assembleia Geral (AG) será composta por todos os sócios maiores de 21 anos, e se reunirá ordinariamente, habitualmente, na segunda quinzena do mês de maio, com o fim de eleger e empossar o Conselho Deliberativo.

Artigo 22* - A Assembleia Geral (AG) será convocada pelo Presidente por intermédio da imprensa ou de avisos pessoais, com antecedência de 8 (oito) dias.

Artigo 23* - A Assembleia Geral (AG) ficará legalmente constituída na forma marcada, com a presença de um terço dos sócios quítes e uma hora depois, com qualquer número.

Artigo 24* - A sessão da Assembleia Geral (AG) será sempre aberta pelo presidente do clube ou seu substituto legal, que solicitará aos sócios presentes a indicação do nome de quem deverá presidi-la. Este por sua vez, escolherá um associado para secretário e pedirá que a Assembleia indique 2 (dois) escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição do Conselho Deliberativo.

Artigo 25* - A Ata da Assembleia Geral (AG) será assinada pelo presidente, secretário e escrutinadores.

Artigo 26* - Ao proceder a eleição por voto secreto, será feita a chamada dos sócios, por ordem de assinatura no livro de Presença, os quais irão colocando em urna, as cédulas com os nomes votados.

§ 1º - Serão eleitos para o Conselho Deliberativo os 20 (vinte) sócios que obtiverem maioria de votos e serão considerados suplentes os 10 (dez) menos votados, escolhidos pela prioridade de matrícula, nos casos de empate.

§ 2º - A Assembleia Geral (AG) funcionará com votos de presença.

Artigo 27* - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos.

Artigo 28* - Após a apuração o presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos, que se considerarão logo empossados, extinguindo-se neste momento, o mandato do Conselho Deliberativo anterior.

Artigo 29* - Além da finalidade expressa no artigo 22*, a Assembleia Geral tem atribuições para distribuir, por motivos plenamente justificados, o Conselho Deliberativo e resolver sobre a dissolução do clube, devendo, entretanto, ser expressamente convocada para esse fim, quer pela diretoria quer a requerimento de 20 (vinte) sócios quítes.

§ Único - Para os fins constantes deste artigo, a Assembleia não poderá deliberar sem a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios quítes.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO



Artigo 30° - O Conselho Deliberativo (CD), composto de 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, maiores de 21 anos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo a 1ª eleição sob o lema do clube e representa a manifestação coletiva dos sócios.

§ 1° - O Conselho Deliberativo será constituído, no mínimo, de um terço (1/3) (um terço) de sócios contribuintes.

§ 2° - Pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo devem ser brasileiros natos ou naturalizados.

§ 3° - As vagas que se devem, por qualquer causa, na vigência do biênio serão preenchidas pelos suplentes, na ordem de votação, sendo resolvidos os casos de empate pela prioridade de matrícula.

Artigo 31° - O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente, convocado pela diretoria, na primeira quinzena de junho, para eleição da diretoria e Conselho Fiscal e durante o mês de julho seguinte para empregar esses poderes e tomar conhecimento do relatório e contas apresentadas pela diretoria que terminou o mandato e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

§ 1° - Depois de esgotada a matéria da "Ordem do Dia", o Conselho Deliberativo, por proposta de um de seus membros, que seja apoiado pela maioria, poderá tratar de qualquer outro assunto de interesse do clube.

§ 2° - O Conselho Deliberativo deverá ser convocado pela Diretoria com antecedência mínima de 3 (três) dias, por intermédio da imprensa ou de avisos impressos, mediante recibo.

Artigo 32° - A reunião do Conselho Deliberativo será aberta pelo Presidente do Clube ou seu substituto legal, que solicitará aos membros presentes a indicação do conselheiro que irá presidir-la. Este, por sua vez, escolherá um membro para secretário e, havendo eleição, pedirá ao Conselho Deliberativo que indique dois escrutinadores para fazerem a apuração.

Artigo 33° - O Conselho Deliberativo funcionará, na hora marcada com a maioria de seus membros, e, uma hora depois, com o mínimo de membros.

Artigo 34° - As resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Artigo 35° - As eleições para os cargos da diretoria e Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos. Os casos de empate serão resolvidos por novo escrutínio, no qual votarão somente os nomes empatados, havendo novo empate a prioridade na matrícula de sócios se dividirá.

Artigo 36° - Ao proceder-se a eleição, será feita pelo secretário da mesa a chamada dos presentes, por ordem de assinatura, no livro de presença do Conselho Deliberativo, os quais irão depositando na urna as respectivas cédulas.

Artigo 37° - A Ata do Conselho Deliberativo, será assinada pelo Presidente da mesa e respectivo secretário, bem como pelos escrutinadores quando houver eleição.

f



Artigo 38* - As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão convocadas pela Diretoria, sempre que se tornarem necessárias podendo a iniciativa partir de, pelo menos, 20 (vinte) sócios quites ou da própria maioria do Conselho.

Artigo 39* - São atribuições do Conselho Deliberativo:

a - eleger e empossar a diretoria e Conselho Fiscal, bem como preencher as vagas que se derem durante o período social;

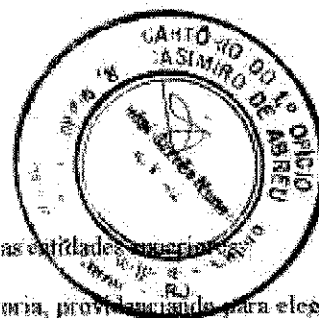
b - aprovar a reforma dos Estatutos do clube;

c - resolver sobre casos omissos;

d - aprovar a receita e despesas anuais do clube;

e - cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e decisões das entidades superiores;

f - administrar o clube em caso de demissão coletiva da diretoria, providenciando para eleger e empossar a nova diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias.



Artigo 40* - O Conselho Deliberativo tem atribuições ainda para destituir a diretoria, quando, em sessão especialmente convocada e com a presença da maioria dos seus membros, julgar que ela não desempenha as suas funções de acordo com os Estatutos e regulamentos do clube, contrariando os seus interesses e traindo o mandato que lhe foi confiado.

Artigo 41* - Nas sessões do Conselho Deliberativo, será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

a - leitura e discussão da ata anterior;

b - leitura do expediente;

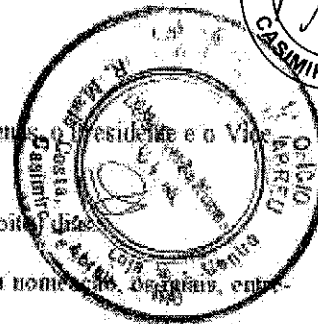
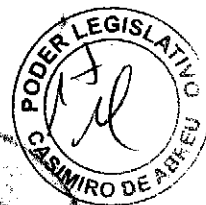
c - discussão e votação da ordem do dia.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Artigo 42* - O Casimiro de Abreu Esporte Clube será administrado por uma diretoria composta, exclusivamente de brasileiros natos ou naturalizados e eleitos, bienalmente, pelo Conselho Deliberativo na primeira quinzena de junho e empossado no mês de julho seguinte.

Artigo 43* - A diretoria compor-se-á de: Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, Diretor Social e outros cargos que o clube julgar necessário.



Artigo 44* - Dos membros constantes do artigo anterior serão eleitos apenas o Presidente e o Vice-Presidente, sendo os demais cargos, de nomeação do Presidente.

§ 1º - O Presidente eleito deve nomear os seus auxiliares no prazo de 8 (oito) dias.

§ 2º - A renúncia do Presidente implica na renúncia dos membros de sua nomeação. Enquanto, entretanto, deverão aguardar, em seus cargos, a nomeação dos substitutos.

Artigo 45* - A diretoria administrará o clube de acordo com os Estatutos com as leis e regulamentos das entidades superiores.

Artigo 46* - A diretoria compete administrar e superintender os trabalhos e bens do clube, nomear comissões, promover, por todos os meios, o seu engrandecimento e mais:

a - orçar, regular e autorizar as despesas do clube, bem como a receita;

b - organizar os departamentos esportivos, sempre de acordo com as Leis e regulamentos das entidades superiores;

c - decidir sobre as propostas para a admissão de sócios;

d - organizar e modificar, sempre que houver conveniências os regulamentos internos;

e - apresentar ao Conselho Deliberativo um relatório completo de sua gestão, submetendo-o, preliminarmente, ao Conselho Fiscal que deve examiná-lo devidamente, lavrando o seu parecer que será discutido e votado pelo Conselho Deliberativo, juntamente com o relatório e prestação de contas;

f - apresentar ao Conselho Deliberativo o nome dos sócios ou pessoas estranhas ao clube que mereçam o título de sócio benemérito ou honorário;

g - repreender, suspender, eliminar ou expulsar todo e qualquer sócio que mereça tais penas;

h - conceder licença aos seus membros, quando por motivos justificadas, até o máximo de 3 (três) meses;

i - reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que for necessário, neste último caso por convocação do presidente ou solicitação assinada por 3 (três) dos seus membros;

j - guardar sigilo dos assuntos tratados em sessão, quando de caráter reservado;

l - cumprir e fazer cumprir as decisões, leis e regulamentos emanados da Conselho Deliberativo e das entidades superiores.

Artigo 47* - As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às sessões.

Artigo 48* - A diretoria estará legalmente constituída com a presença da maioria de seus membros.

[Handwritten signature]

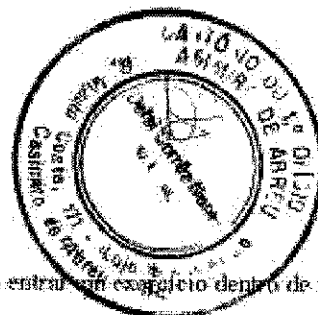


Artigo 49º - A diretoria deverá prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho Fiscal, facultando-lhe todos os documentos a exame de livros, a fim de que o mesmo possa bem cumprir as suas atribuições.

Artigo 50º - Todas as resoluções tomadas pela diretoria deverão constar da respectiva Ata, que será assinada pelo presidente e secretário, devendo todos os membros presentes à reunião assinarem o livro de presença.

Artigo 51º - Será observada a seguinte Ordem nos trabalhos da diretoria:

- a - leitura e discussão da Ata anterior;
- b - leitura do expediente;
- c - assunto a serem tratados.



Artigo 52º - Perderá direito ao cargo:

- a - aquele que uma vez eleito ou nomeado e notificado, não entrar em exercício dentro de trinta dias, contados da data do aviso, salvo motivo justificado;
- b - o membro que, sem motivo justificado, faltar a cinco reuniões consecutivas, uma vez prevenido, por escrito, após a quarta faltar;
- c - o que demonstrar incompetência ou cometer grave irregularidade no exercício de seu cargo.

Artigo 53º - Compete ao presidente que é o poder executivo do clube:

- a - executar os atos administrativos, mediante autorizações escritas, sucessivamente numeradas, ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repetirem os seus eleitos na posição financeira das obrigações sociais;
- b - assumir iniciativa exclusiva da divulgação dos atos administrativos do clube;
- c - convocar e presidir todas as sessões de diretoria, com direito apenas a voto desempate;
- d - abrir as sessões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, solicitando, a seguir, que aqueles indiquem um presidente para os respectivos trabalhos;
- e - representar o clube em suas relações externas e em juízo, podendo, também, designar outro representante;
- f - assinar todas as correspondências dirigidas às entidades superiores;
- g - prestar à diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Assembleia Geral as informações que lhes forem solicitadas;
- h - rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;

[Handwritten signature]



i - proclamar o resultado das deliberações tomadas em sessão e assinar, com o secretário, as atas dos trabalhos, depois de aprovadas;

j - sancionar, com a rubrica, todos os documentos de despesas autorizadas e a autorizar;

l - assinar com o secretário e tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis que importem em responsabilidades;

m - passar a presidência a seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;

n - resolver "ad-referendum" da diretoria, assuntos urgentes.

Artigo 54º - Ao Vice - Presidente compete:

a - substituir o presidente em seus impedimentos temporários;

b - auxiliar o presidente no que for necessário.

Artigo 55º - Ao primeiro Secretário compete:

a - superintender os serviços gerais da Secretaria;

b - redigir as atas das sessões de diretoria e assina-las juntamente com o presidente, organizar e assinar com o Presidente, quando for o caso, a correspondência e notas oficiais do clube, as quais devem ser adotadas e numeradas, arquivando-se, em pastas especiais, as respectivas cópias;

c - organizar e ter em boa ordem o arquivo do clube;

d - proceder, em sessão, a leitura das atas e do expediente;

e - receber toda correspondência do clube, providenciando junto ao presidente, sobre o seu pronto despacho;

f - requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, tudo quanto seja necessário para o expediente da secretaria;

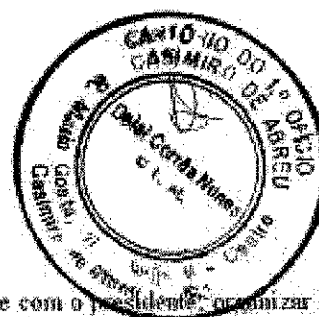
g - ter em boa ordem e sob sua guarda a biblioteca do clube, atribuição esta que poderá ser confiada ao segundo secretário;

h - apresentar à Diretoria, no fim de gestão, um demonstrativo do movimento da secretaria, para a organização do relatório anual;

i - comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 8 (oito) dias a sua admissão;

j - assinar, com o Presidente e Tesoureiro, os diplomas conferidos pelo clube;

k - substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice - Presidente;



[Handwritten signature]

m - enviar às entidades superiores, imprensa e clubes co - irmitos a comunicação da eleição e posse da nova diretoria, com o nome de todos os seus membros.

Artigo 56° - Ao segundo Secretário compete:

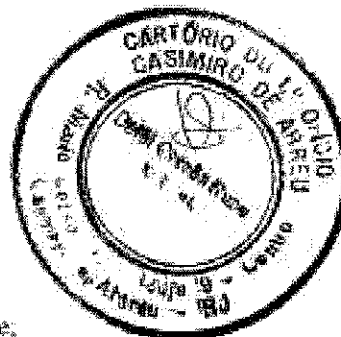
- a - substituir o 1° secretário em seus impedimentos;
- b - auxiliar o 1° secretário no que for necessário;

Artigo 57° - Ao primeiro Tesoureiro compete:

- a - superintender os serviços gerais da tesouraria;
- b - ter em bom ordem e feita com clareza a escrituração do clube;
- c - arrecadar a receita geral do clube;
- d - fazer todos os pagamentos de despesas gerais do clube, mediante documentação rubricada pelo Presidente;
- e - apresentar, trimestralmente, à Diretoria, o balancete de caixa, e, no fim da gestão, o balanço anual e os demonstrativos das contas das receitas e despesas, afim de serem apresentados, juntamente com o relatório da diretoria, aos órgãos competentes;
- f - organizar e apresentar, em sessão de diretoria, para os devidos fins, uma relação dos sócios em atraso;
- g - dirigir a fiscalização das portas ou portões, nos dias de competição esportiva e festividades;
- h - assinar, com o Presidente, os documentos referentes ao seu cargo;
- i - facilitar, em tudo o que for necessário, aos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções;
- j - propor à diretoria as medidas que julgar convenientes para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas do clube;
- k - recolher a um estabelecimento de crédito as quantias em seu poder superiores a R\$.
- m - substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice - Presidente e do 1° Secretário.

Artigo 58° - A Tesouraria, adotará para a sua contabilidade as normas que foram estabelecidas pelas entidades superiores.

Artigo 59° - O Tesoureiro, sendo o depositário dos haveres do clube, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.



[Handwritten signature]

Artigo 60* - Ao segundo Tesoureiro compete:

- a - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;
- b - auxiliar o 1º Tesoureiro no que for necessário.

Artigo 61* - Ao Diretor de Esportes compete:

- a - organizar com a Diretoria, de acordo com os Estatutos e Regimento Interno, os departamentos esportivos, que ficarão sob uma superintendência;
- b - organizar os diversos quadros de futebol, mantendo-os na devida forma de disciplina;
- c - fiscalizar e superintender os exercícios físicos coletivos e individuais;
- d - comunicar à diretoria as faltas graves cometidas pelos atletas do clube e propor as penalidades disciplinares que julgar convenientes;
- e - advertir ou fazer retirar de campo os atletas que desrespeitarem as suas ordens ou se portarem inconvenientemente, por ocasião dos exercícios ou jogos;
- f - acompanhar o clube em suas excursões e competições;
- g - nomear para cada quadro o seu capitão;
- h - requisitar ao Presidente o material esportivo necessário.

Artigo 62* - Ao Diretor Social compete:

- a - superintender os serviços gerais da parte social;
- b - organizar e dirigir as reuniões e festas de natureza social, cívica ou cultural, devidamente autorizadas pela diretoria;
- c - organizar e dirigir jogos recreativos de salão, devidamente autorizados pela diretoria;
- d - propor à diretoria medidas que visem estreitar as relações entre os sócios e o desenvolvimento social do clube;
- e - propor à diretoria a designação de comissões quando se tornarem necessárias;
- f - superintender a fiscalização das portas nos dias de festas sociais do clube.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL



Artigo 63* - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos brasileiros natos ou naturalizados.

Artigo 64* - O Conselho Fiscal será eleito, bienalmente, pelo Conselho Deliberativo, juntamente com a Diretoria, na primeira quinzena de junho e empossado no mês de julho seguinte.

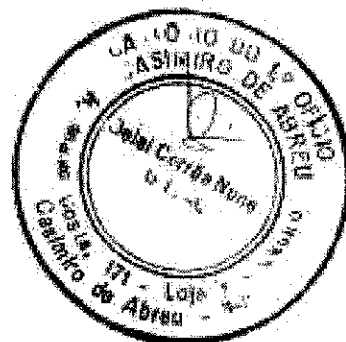
Artigo 65* - Ao Conselho Fiscal compete:

- a - fiscalizar a contabilidade da tesouraria e os atos administrativos que se relacionem com as finanças do clube;
- b - convocar o Conselho Deliberativo quando ocorrer motivos graves e urgentes;
- c - examinar em qualquer época, sempre que julgar necessário, o estado do livro caixa e da escrituração do clube;
- d - dar parecer sobre o balanço e a prestação de contas do relatório anual da Diretoria, apresentando ao Conselho Deliberativo, devendo ambos, relatório e parecer, serem discutidos e votados conjuntamente;
- e - cumprir todas as obrigações e requisitos, e observar todas as competências e os impedimentos previstos no artigo 52º e seus parágrafos do Decreto nº 80.212 de 25/08/77.

§ Único - Para cumprimento do dispositivo da letra "c", serão franqueados ao Conselho os livros e documentos que forem requisitados.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 66* - O clube poderá ser dissolvido somente por motivos de dificuldades insuperáveis, por deliberação de uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim e composta pelo menos de dois terços de ações quites, de acordo com o artigo 29º e seu § único

§ 1º - resolvida a dissolução e depois de pagos todos os débitos do clube, reverterão os seus bens em benefício de asilos e casas de caridade determinadas pela Assembleia Geral.

§ 2º - os troféus, taças, medalhas, pavilhões, arquivos e objetos de arte, serão a instituição do museu, de acordo com a vontade da Assembleia Geral.

Artigo 67º - O patrimônio do clube será ilimitado e constará de:

- a - bens móveis e imóveis, que possam ou venha possuir, doados à associação ou por ela adquirida;
- b - títulos de renda, que já possam ou venha a possuir.

Artigo 68º - A associação deverá festejar contigualmente o seu aniversário, sempre que possível, à juízo da diretoria.

Artigo 69º - Qualquer dependência da associação poderá ser cedida a outras entidades, mediante condições estabelecidas pela Diretoria, reservando-se, porém, o direito de ingresso nas sedes, quites com a tesouraria.

Artigo 70º - Os sócios não respondem pelas obrigações contraias pelo clube, sendo apenas responsáveis pela joia, mensalidades e subscrições ou compromissos que tenham assumido.

Artigo 71º - Haverá um regulamento interno especial para os deveres, jogos e divertimentos, elaborado pela diretoria, obedecendo as instruções que emanarem das entidades superiores e no qual será estabelecida a realização de provas esportivas entre os associados.

Artigo 72º - Será organizado um Departamento feminino, com regulamento especial, em obediência às entidades superiores, no qual serão incentivados os esportes úteis à cultura física da mulher.

Artigo 73º - O clube deverá remeter às entidades superiores, um relatório anual das suas principais atividades.

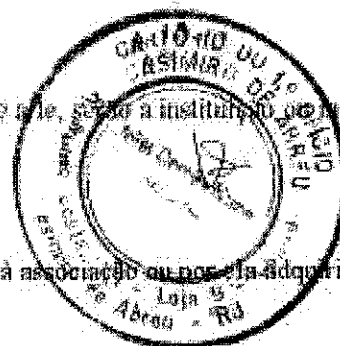
Artigo 74º - Todo o material de expediente do clube, excetuando-se o de uso interno, deverá ter impresso o nome do clube, a data de sua fundação e sua qualidade de filiado a uma entidade superior.

Artigo 75º - O clube deverá publicar, dentro do primeiro trimestre do ano imediato, o relatório anual de suas atividades, na imprensa ou no Diário Oficial.

Artigo 76º - As funções de direção do clube não poderão ser de modo algum remuneradas.

Artigo 77º - É vedado ao clube remunerar seus atletas amadores.

Artigo 78º - Os presentes Estatutos entrarão em vigor nesta data, e, em caráter definitivo, depois de registrados na forma da Lei.





Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito no recinto da praça de Esportes do CAEC, um grupo composto de 31 (trinta e três) pessoas entre atletas, sócios e amantes do futebol reuniram-se para reerguer o Casimiro de Abreu F. C., no entanto a referida agremiação totalmente parado porque um grupo de atletas ajudados por alguns cidadãos como Joilson Magalhães, Pedro Osvaldo da Silva, Fernando Jaime da Silva e outros conduziam officiosamente esta agremiação. Pondo início a reunião o Sr. Joilson Magalhães na qualidade de ex. atleta e respondendo atualmente como técnico, desentou de necessidade de criação de um grupo com o propósito de reerguer esta agremiação, após um comentário foi partecado pelo jovem atleta Eduardo Borges Macabú que apresentou suas sugestões no que tende a nova organização e em seguida o Sr. Jadir Araújo na condição de fundador e convidado, também apresentou sugestões, lembrou a forma correta como deve ocorrer a trajetória do surgimento bem como o procedimento de tentar viabilizar os trabalhos e as providencias que enquadre dentro das perspectivas. Em seguida foi sugerido uma eleição provisória isto é, para a mesma feita nesta reunião F.C.A notificada pelo quadro social que será criado, de que seja ocorrido uma nova eleição oportunamente. Diante do ocorrido foi sugerido pelo Sr. Joilson Magalhães que fizessem indicação da nova diretoria por aclamação, assim sendo feito o Sr. Reinaldo marinho indicou o Sr. Jadir Araújo para Presidente e Hailton José Ramos para Vice, o Sr. Jadir se recusou em concorrer em chapa única como Presidente, mas aceitou o cargo de vice Presidente, ao ser submetido os candidatos a apreciação dos presentes, foram proclamado eleito e os demais cargos foram nomeados pelos Presidente e Vice Presidente que ficou assim constituído: Primeiro Secretário - Mario da Costa e Silva segundo Secretário Adauto da Rocha Franco - Primeiro Tesoureiro: Ângelo José de Carvalho - Segundo Tesoureiro: Nivalte José dos Reis - Diretor Social Pedro Ernesto Dyobada da Silva - Diretor Social Fernando Jaime Abreu de Carvalho - diretor do Patrimônio José Laurinda Jacomelli - Diretor Administração Israel Citeli. Após conclamos os componentes da Diretoria o Sr. Presidente dirigiu sua palavra agradecendo sua indicação como presidente e concluiu dizendo que todos os devem colaborar independentemente de ostentar cargos e Sr. quiser vamos conduzir o CAEC e bons termos. Nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e o entusiasmo de todos e vai a presente ata assinada por todos os diretores eleitos e indicador. Emenda - onde se vê o Sr. Jadir se recusou a indicação como Presidente mas aceitou o cargo de vice Presidente, ficando desse feito o Sr. Hailton José Ramos como Presidente - Onde se vê em primeiro plano Diretor Social Sr. Pedro Ernesto Da Silva, se vê Direto de Esportes.

Casimiro de Abreu, 02 março de 1988.

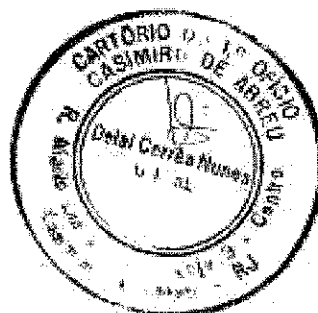


ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CASIMIRO DE ABREU ESPORTE CLUBE (CAEC) REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1992

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (1992), na sede social do CAEC, sita à rua Osvaldo Cruz, n.º 13, nesta cidade, reuniu-se a diretoria do clube para tratar do seguinte assunto: renúncia da diretoria eleita em 05/12/1991, e eleição do novo Presidente e nomeação de outra diretoria. Iniciando-se os trabalhos foi exposto pelo Presidente em exercício, Sr. Hamilton José Ramos, que em razão de assuntos particulares e de doença, achava por bem renunciar ao cargo de Presidente. Também, e pelos mesmos motivos, o Vice-presidente Sr. Reinaldo Rosa Marinho, renunciou ao cargo. Assim, em virtude da renúncia do Presidente e do seu Vice, os demais membros da diretoria renunciaram, de conformidade com o 2º do Artigo 44 do Estatuto do clube. Entretanto, afim de se evitar que o CAEC paralise suas atividades esportivas, todos acharam melhor que fizesse a eleição de uma outra diretoria, de forma que se obedecesse aos estatutos do clube, principalmente em seus Artigos 30, 42 e 43. Foi resolvido que se fizesse a eleição de uma nova diretoria, de maneira provisória, para que, então, se fizesse a composição do conselho deliberativo do clube, sendo este o órgão que elegerá a diretoria definitiva, para uma administração bienal. A seguir por todos presentes inclusive alguns atletas, foi aceita a renúncia do Presidente e do seu Vice-Presidente. Assim, conforme já acima dito, foi eleito Presidente, provisoriamente, o Senhor Ramon Dias Gidalté, que aceitou o encargo, ficando o senhor Israel Citeli, como Vice-Presidente, atualmente provisoriamente que também aceitou o encargo. Pelo Presidente eleito e seu Vice, foi comunicada a realização de uma reunião ordinária para o próximo dia 29 (2ª feira), a fim de formar o conselho deliberativo do clube, e consequentemente, a eleição de uma diretoria regular. Nada mais Havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, determinando-se a Lavratura da presente ata, que vai assinada pelo Presidente, seu Vice, e demais que Assim desejarem.

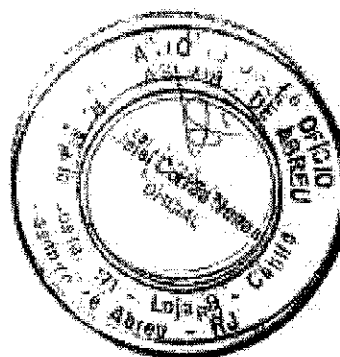


Aos vinte e nove (29) do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), na sede social do CAEC, SITO A RUA Osvaldo Cruz n.º 13, nesta cidade, reuniu-se a diretoria provisória do clube para tratar do seguinte assunto: a) composição do conselho deliberativo e b) eleição de uma diretoria provisória até eleição de uma diretoria definitiva para uma administração bienal. Iniciando-se os trabalhos do Sr. Presidente esclareceu aos presentes a dificuldade que teria em compor atualmente o conselho deliberativo e por consequência eleger uma diretoria definitiva, ser que para tal artigo. 42, no que se refere as datas. Aceitos os argumentos expedido pelo Sr. Presidente, chegou-se a conclusão que teria que ser formada na diretoria com mandado provisório de 11(onze) meses, ou seja, até 31 de maio de 1993, para que então, durante esse período, fosse composta a assembleia geral do clube e por esta eleito o conselho deliberativo, o qual elegia uma diretoria definitiva na primeira quinzena de junho de 1993 e empossados da primeira de julho seguinte. Todos de acordo, foi eleita por aclamação a referida diretoria provisória, que assim ficou composta: Presidente: Ramon Dias Gidalo; Vice-Presidente: Israel Citelli; Tesoureiro: Glenir Ladeira de Souza; Secretário: Reinaldo Rosa Marinho, e Diretor de Esportes: Erenilton Charret Marinho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, determinando-se a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo presidente pelo Vice-Presidente, e demais de assim desejassem.



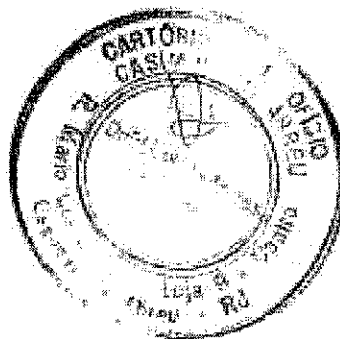


Ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano de 1992, na sede do CABC, reuniu-se a diretoria do clube, tendo sido tratados os seguintes assuntos: a) A renúncia do Vice-Presidente do clube, Sr. Israel Citelli, b) E assuntos outros inicialmente foram prestadas as contas da reeleita do bar no final de semana, as quais foram aceitas e anotadas após, o Sr. Israel Citelli, renunciou ao cargo de Vice-Presidente do clube, cuja renúncia não foi aceita pelos demais membros da diretoria. Todavia, mantida a renúncia em caráter irrevogável, não restou outra alternativa a diretoria senão aceitá-la desse modo, fica vaga o cargo de Vice-Presidente, ficando a diretoria remanescente encarregada de arranjar outro Vice. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos





Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de 1993, na sede do CAEC, reuniu-se a diretoria do clube, para tratar de assunto referente a renúncia dos diretores e eleição da nova diretoria. A diretoria atual, composta do Presidente, Tesoureiro, Secretário e Diretor de Esportes manifestou o desejo de renúncia, o que efetivamente foi feito. Ato contínuo, foi eleita a nova diretoria a nova diretoria provisória, composta dos seguintes membros: Presidente: Carlos Alberto Motta Pereira, Vice-Presidente: Reinaldo Rosa Marinho, Secretário Ramon Dias Gidalle, Tesoureiro: Cleamir Ladeira de Souza, e Diretor de Esportes: Brenilton Charret Marinho. Nada mais havendo a tratar, foi averbada a presente reunião, determinando-se a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais que assim desejarem.



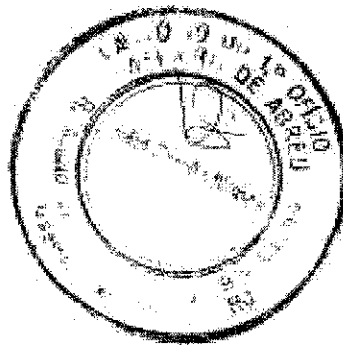


Aos dezesseis (16) dias do mês de março de 1995, na sede do CAEC, reuniu-se a diretoria do clube para tratar de assuntos relativos a eleição da nova diretoria, havendo vontade da diretoria atual, transferirem para outros diretores, a nova diretoria terá um mandato de ano ou seja de 16/03/95 a 16/03/96, foram entregues os materiais do clube. Nesta reunião teve a presença de muitos atletas. Após o assunto muito debatido pelos presentes chegou-se a uma conclusão final, ficando a nova diretoria da seguinte forma:

Presidente: Clemir Ladeira de Souza
Vice-Presidente: Carlos Alberto Motta Pereira
Secretário: Sérgio Lúcio Caldas Marques
Tesoureiro: Carlos Alberto Motta Pereira
Diretor de Esportes: Erenilton Charret Marinho
Diretor Social: Marcos Polo A. Miguel

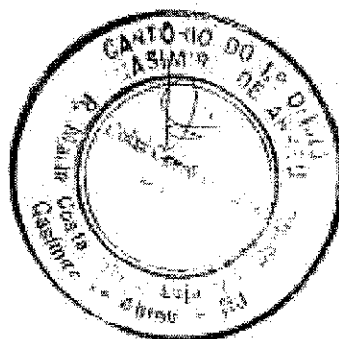
A nova diretoria também conferiu ao Sr. Feliciano feito a responsabilidade pela manutenção do cargo e vestiários comunicou a todos que o bar do clube será aberto diariamente, bem como será cobrado de cada atleta em mensalidade mensal, também será escalado fora os três quadro um número determinado de atletas, e este grupo será fechado, será criado ao lado do bar um campo de futebol socaite.

Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da ata, que foi assinada por todos os membros da diretoria.





Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), no recinto de sua sede, o Casimiro de Abreu Esporte Clube (CAEC), e por convocação pelo jornal na forma prescrita em seu estatuto em vigor, o referido Clube representado pela diretoria cujo mandato ora extingue e trinta e seis sócios. Procede-se assim a eleição da nova diretoria para o Biênio 1996/1997, para secretariar os trabalhos foi convidado, digo Sócio Jadir Araújo, digo convidado o Sócio adir Araújo, que leu estatuto para os presentes no que tende o assunto em pauta, continuando o Sr. Jadir Araújo narrou toda trajetória do clube desde seu início uma vez que o referido é Sócio fundador, em seguida, foi apresentado os nomes dos Sócios Carlos Alberto Motta Pereira e Jardel Marinho Rosa respectivamente presidente e Vice-Presidente, de acordo com o artigo 8º do estatuto e os mesmos foram eleito por aclamação, não tendo sido apresentado uma outra chapa, em seguida, o então presidente eleito indicou os demais membros da diretoria: 1º Secretário Jadir Araújo - 2º Secretário: Dalmir Perez - 1º Tesoureiro: Clemir Ladeira de Souza - 2º Tesoureiro: Carlos Brasil da Silva - Diretor de Esportes: Erenilton Charret Marinho - Diretor Social: Marcos Polo Rocha Miguel, dando continuidade o 3º presidente falou do apoio de todos ... o engrandecimento do clube, inclusive empenho para alterar o estatuto, sendo assunto prioritário, o deu por encerrado a reunião uma vez que nenhum dos presentes desejaram fazer o uso de palavras. E mais tendo a acrescentar eu Jadir Araújo Secretário lavrei a presente ata e o mesmo vai assinado pela diretoria eleita.



Ata da Reunião do Casimiro de Abreu Esporte Clube - CAEC - Realizada no dia 21/05/98.

Aberta a reunião, presente os seguintes membros da diretoria:

Vice-Presidente: Marco Polo Acha Miguel.

Secretário: Dilson Macedo de Oliveira

Dir. Financeiro: Euivaldo Pereira da Silva

Dir. Patrimônio: Carlos Alberto Motta Pereira.

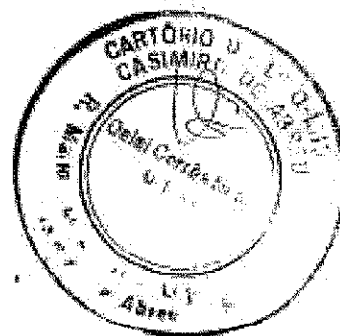
Presentes também os atletas Valber Rosa dos Reis, Carlos Alberto Simões Menezes e Fábio Motta Pereira.

Pelo Vice-Presidente Marco Polo foi lida uma carta assinada pelo Presidente Gilson Gímenes de Souza, datada de 17/05/98, na qual o mesmo informa sua renúncia ao cargo para o qual foi eleito, esclarecendo que gostaria de pertencer nos quadros desta agremiação, apenas como atleta de equipe da equipe de veteranos.

Face do exposto acima, e de conformidade com o 2º do artigo 44, do estatuto deste clube, constante às fls.09 deste livro, a renúncia ao Presidente implica na Renúncia também de todos os membros nomeados por ele para a diretoria, sendo que estes deverão aguardar em seus cargos a nomeação dos substitutos.

Por Ter sido aclamado em eleição, assume interinamente o cargo Vice-Presidente Marcos Polo Acha Miguel, o qual comprometeu-se a assumir essas funções e informando que oportunamente marcará novo pleito para eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CAEC, já que os demais cargos são nomeados pelo Presidente eleito em assembleia.

Nada mais havendo, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos.

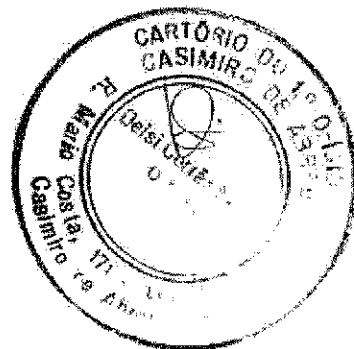




Ata da Reunião do Casimiro de Abreu Esporte Clube CAEC – Para eleição da diretoria para o Biênio 1999/2000.

Aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, no recinto da praça de esportes do CAEC, sito a rua Osvaldo Cruz, n.º 13, nesta cidade de Casimiro de Abreu RJ. Reuniram-se a diretoria do clube para tratar de assuntos relativos a eleição da nova diretoria. Havendo vontade da diretoria atual de transferir para outros diretores a administração e coordenação das atividades do clube, colocou-se em discussão a nova formação de membros para a nossa, visando o Biênio 99/2000, chegando-se a votação em voto aberto. Concluindo-se a nova formação da diretoria a serviço:

Presidente: Carlos Alberto da Mota Pereira
Vice-Presidente: Marcos Polo Acha Miguel
Dir. Secretário: Dilson Macedo de Oliveira
Dir. Secretário: Armando
Dir. Esportivo: Aluísio Pinto
Dir. Esportivo: Sérgio (baiano)
Dir. Social: Almir Pimentel
Dir. Patrimônio: Júlio César
Dir. Financeiro: Valber Rosa dos Reis



Após empossada a nova diretoria ao presidente eleito agradeceu a confiança nele depositada, solicitando de todos ligados ao clube o apoio para eleição das atividades do clube. Solicitou também o presidente eleito aproveitando a presença do chefe do poder executivo desta municipalidade. Também atletas, o apoio da prefeitura municipal de Casimiro de Abreu para continuarmos o trabalho desportivo que vem sendo realizado.

E nada mais a acrescentar eu Dilson Macedo de Oliveira lavrei a presente ata que vai devidamente assinado pela diretoria eleita.



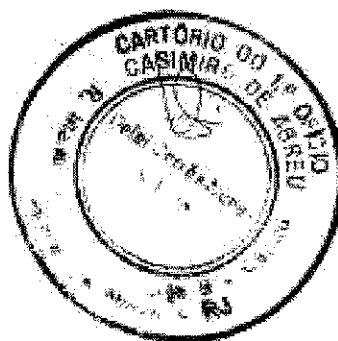
Ata de Reunião do Conselho Deliberativo do Casimiro de Abreu Esportes Clube - CAEC - Para eleição e posse da nova diretoria, para o Biênio que se inicia em julho do ano de mil novecentos e noventa e nove e termina em julho do ano dois mil e um.

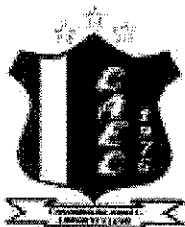
Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, no recinto da Praça de Esportes do CAEC, sito a rua Osvaldo Cruz n.º 259 nesta cidade, Reuniu-se o conselho deliberativo do clube p/ tratar de assuntos relativos a eleição e posse da nova diretoria eleita para o Biênio que inicia em maio de mil novecentos e noventa e nove e termina em maio de dois mil e um. O atual Presidente Sr. Marco Polo Acha Miguel deu início a reunião, esclarecendo que a eleição feita anteriormente, no dia dezesseis do mês de maio, do ano mil novecentos e noventa e nove, deveria ser invalidada pois, a mesma não ocorreu em conformidade com os estatutos do clube, o que foi aceito por todos. Sendo assim convocou que se apresentassem as chapas para eleição da nova diretoria: Foi apresentada somente uma chapa a qual foi então eleita por aclamação dos presentes e tomando posse imediatamente, tendo ficado assim constituída a nova diretoria eleita:

Presidente: Carlos Alberto Motta Pereira, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade R.G. 3700073 expedida pelo IFP e CIC 320.326.097-20, residente e domiciliado a rua Noel Gonçalves Coutinho, n.º 84 Centro Casimiro de Abreu - RJ; Vice-Presidente: Marco Polo Acha Miguel, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade n.º 04839402-7 expedida pelo IFP e CIC n.º 623.970.017-72 residente e domiciliado na rua Francisco Xavier da Motta, n.º 485 Centro Casimiro de Abreu RJ; 1º Tesoureiro: Valder Rosa dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade R.G. 07891217-7 expedidas pelo IFP e CIC n.º 585.463.007-25, residente e domiciliado na Rua Fábio José Ribeiro, 283 Centro Casimiro de Abreu - RJ; 2º Tesoureiro: Almir Pimentel Filho, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG n.º 11500108-8, expedida pelo IFP e CIC n.º 369.456.637-87, residente e domiciliado na rua Francisco Xavier da Motta, 281 Centro Casimiro de Abreu RJ; 1º Secretário: Dilson Macedo de Oliveira, brasileiro, casado funcionário público, portador da carteira de identidade n.º 539815-4 expedida pelo IFP e CIC 694.258.047-15, residente e domiciliado na rua Osvaldo Cruz 259 Centro Casimiro de Abreu RJ; 2º Secretário: Armando Alberto de Nijis, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade RG 016392642-1 expedida pelo IFP e CIC 487.083.057-49, residente e domiciliado na rua José Reinaldo de Barros, 289 Centro de Casimiro de Abreu RJ; Diretor Social: Aloísio Pinto, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 81078967-7, expedida pelo IFP e CIC n.º 454.229.217-15, residente e domiciliado a rua Santa Helena, 67 Bairro Santa Terezinha Casimiro de Abreu RJ; Conselho Fiscal: Júlio César Marinho de Mello, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 05398144-5 expedida pelo

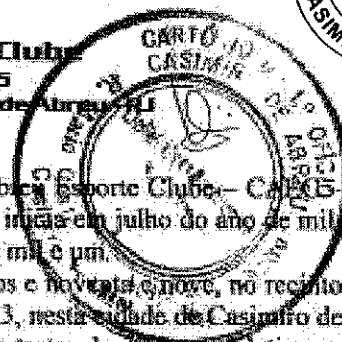


IFP e CIC 538.548.967-00, residente e domiciliado na rua 04 casa 05 BNH Casimiro de Abreu RJ; Sérgio Lúcio Caldas Marques, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 05302249-17 expedida pela IPM - BA, e CIC 030.715.837-37, residente e domiciliada na rua Matias Neto, 65 Centro de Casimiro de Abreu RJ; Fábio Mota Pereira, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 06779626-8 expedida pelo IFP e CIC n.º 894.885.047-49, residente e domiciliado na rua 02 casa 16 Bairro BNH Casimiro de Abreu RJ. O Presidente eleito, aproveitou, digo, passou então a presidir a reunião agradecendo a confiança a confiança depositada, solicitando de todos ligados ao clube o apoio para elevação das atividades do clube. O Presidente eleito, Carlos Alberto da Motta Pereira, solicitou também, aproveitando a presença do poder executivo desta municipalidade, e também atletas do clube, o apoio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu para continuarmos o trabalho desportivo que vem sendo realizado. E nada mais havendo a tratar, eu Dilson Macedo de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente.





Casimiro de Abreu Esporte Clube
Fundado em 30 de maio de 1975
Rua Osvaldo Cruz, 13 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ



Ata de reunião do Conselho Deliberativo do Casimiro de Abreu Esporte Clube - CAEC - Para eleição e posse da Nova Diretoria, para o biênio que se inicia em julho do ano de mil novecentos e noventa e nove e termina em junho do ano dois mil e um.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e nove, no recinto da praça de Esportes do CAEC, sito a rua Osvaldo Cruz, nº 13, nesta cidade de Casimiro de Abreu/RJ, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Clube para tratar de assuntos relativos a eleição e posse da nova diretoria eleita para o biênio que se inicia em maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove e termina em maio do ano dois mil e um. O atual presidente Sr. Marco Polo Acha Miguel deu início a reunião, esclarecendo que a eleição feita anteriormente, no dia dezesseis do mês de maio, do ano de mil, novecentos e noventa e nove, deveria ser invalidada pois, a mesma não ocorreu em conformidade com os estatutos do clube, o que foi aceito por todos. Sendo assim convocou que se apresentassem as chapas para eleição da nova diretoria. Foi apresentada somente uma chapa a qual foi então eleita por aclamação dos presentes e tomando posse imediatamente, tendo ficado assim constituída a nova diretoria eleita:

Presidente: Carlos Alberto Mota Pereira, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade RG 3700073 expedida pelo IPF e CIC 320.326.097-20, residente e domiciliado a rua Noel Gonçalves Coutinho, 84 centro - Casimiro de Abreu/RJ; vice Presidente: Marco Polo Acha Miguel, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 04839402-7 expedida pelo IFP/RJ e CIC 623.970.017-72, residente e domiciliado a rua Francisco Xavier da Motta, 485 centro em Casimiro de Abreu - RJ; Primeiro Tesoureiro: Valder Rosa dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG 07891217-7 expedida pelo IFP/RJ e CIC 585463007-25, residente e domiciliado a rua Fábio José Ribeiro, 283 centro em Casimiro de Abreu - RJ; Segundo Tesoureiro: Almir Pimentel Filho, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 11500108-8 expedida pelo IPF/RJ e CIC 569.456.637-87, residente e domiciliado a rua Francisco Xavier da Motta, 281 centro em Casimiro de Abreu - RJ; Primeiro Secretário: Dilson Macedo de Oliveira, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da carteira de identidade RG 539815-4 expedida pelo IFP/RJ e CIC 694.258.047-15, residente e domiciliado a rua Osvaldo Cruz, 259 centro em Casimiro de Abreu - RJ; Segundo Secretário: Armando Alberto de Nijis, brasileiro, casado, Médico, portador da carteira de identidade RG 016392642-1 expedida pelo IFP/RJ e CIC 487.083.057-49, residente e domiciliado a rua José Reinaldo de Barros, 289 centro em Casimiro de Abreu - RJ; Diretor Social: Aloisio Pinto, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 81078967-7 expedida pelo IFP/RJ e CIC 454.229.217-15, residente e domiciliado a rua Santa Helena, 67 bairro Santa Terezinha em Casimiro de Abreu - RJ; Conselho Fiscal: Júlio Cezar Moizinho de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 05398144-5 expedida pelo IFP/RJ e CIC 538.548.967-00, residente e domiciliado a rua 4 casa 5 bairro BNH em Casimiro de Abreu - RJ; Sérgio Lúcio Caldas Marques, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 05302249-17 expedida pelo IPM/BA e CIC 030.715.837-37, residente e domiciliado a rua Matias Neto, 65 centro em Casimiro de Abreu - RJ; Fábio Mota Pereira, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade RG 06779626-3 expedida pelo IFP/RJ e CIC 894.885.047-49,



Casimiro de Abreu Esporte Clube
Fundado em 30 de maio de 1975
Rua Oswaldo Cruz, 13 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ

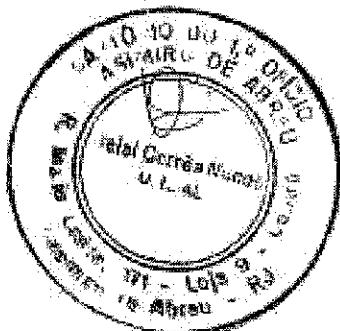
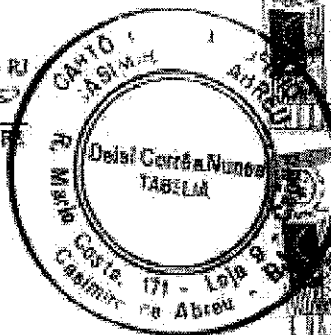


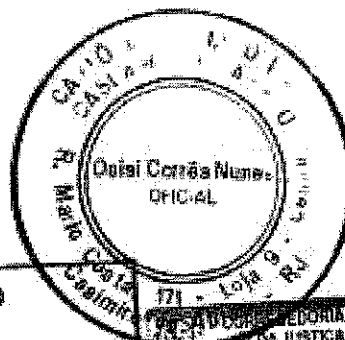
residente e domiciliado a rua 2 casa 16 bairro BNH em Casimiro de Abreu - RJ; O presidente eleito, Carlos Alberto Mota Pereira, passou então a presidir a reunião, agradecendo a confiança depositada, solicitando de todos ligados ao clube o apoio para elevação das atividades do clube. Solicitou também o presidente eleito, aproveitando a presença do poder executivo desta municipalidade, também atleta do clube, o apoio da prefeitura municipal de Casimiro de Abreu, para continuarmos o trabalho desportivo que vem sendo realizado. E nada mais havendo a tratar, eu, Dilson Macedo de Oliveira, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Dr. Carlos José de Oliveira Rosa
OAB RJ 83.698
Rua Ant. Frazão, 92 - Centro
TEL. (024) 778-1522
Casimiro de Abreu - RJ

1º Ofício de Casimiro de Abreu
Praça Peléense Sodré, nº 63, loja 03 Centro - Casimiro de Abreu - RJ
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) Carlos Alberto
Mota Pereira e Dilson Macedo de Oliveira
Oliveira Rosa
Casimiro de Abreu, RJ, de junho de 2000.
Em testemunho Dilson Macedo de Oliveira Tabel. VIII
Válido somente c/ selo de fiscalização





CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
CASIMIRO DE ABREU
Registro de Títulos e Documentos

Prenotação à fls. 430 do L.º A-3 sob n.º 8526
Registro à fls. — do L.º — sob n.º —
do Registro Pessoa Jurídica
Averbação à fls. 95 do L.º A-3 sob n.º 415
Cas. de Abreu, 26 de junho de 2000
12-17
O Oficial do Registro.

